

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº42/2025, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO, QUE “PRORROGA PRAZO
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº7.380, DE
29 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º O caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 42/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica prorrogado o prazo estipulado no art. 2º, da Lei Municipal nº 7.380/2025, de forma que a Entidade beneficiária, ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE VARGINHA - VIDA VIVA, deverá prestar contas, ao Município de Varginha, do auxílio financeiro recebido, notadamente com o propósito de viabilizar construção de sua nova sede, dentro do prazo de 100 (cem) dias corridos, a contar de 30/05/2025, isto é, até 07/09/2025.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo ampliar o prazo de prestação de contas previsto no Projeto de Lei nº 42/2025. Tal ajuste é necessário para adequar a exigência legal à realidade prática, garantindo que a Associação do Voluntariado de Varginha – Vida Viva possa apresentar a prestação de contas de forma regular, completa e tempestiva, sem prejuízo da transparência e da correta aplicação dos recursos públicos.

A modificação preserva o interesse público, assegura segurança jurídica e evita que a entidade seja penalizada por circunstâncias alheias à sua atuação, mantendo inalterados os demais dispositivos e finalidades do projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 13 de agosto de 2025.

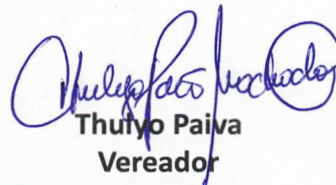


Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:



Rogério Bueno
Vereador



Thulyo Paiva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG

E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757